

PARECER - PLO Nº 213/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 213/2.023.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 213/2023, de autoria do Poder Executivo, que revoga a Lei Municipal nº 2.737, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.698, de 23 de dezembro de 2003, que tem por finalidade corrigir a forma de entrada dos recursos vinculados a CIP, verifiquei que o mesmo, é legal, é Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

**RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL**

